DECRETO Nº 17.138/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 830.868,24.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 830.868,24 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO 02.001.004 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 02.001.004.2.422.2013.2080 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos	100	R$ 10.000,00 R$ 10.000,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO 02.001.004 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 02.001.004.2.422.2013.2080 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos	101	R$ 10.000,00 R$ 10.000,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO 02.001.004 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 02.001.004.2.422.2013.2080 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 2.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos	102	R$ 10.000,00 R$ 10.000,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO 02.001.004 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 02.001.004.2.422.2013.2080 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos	103	R$ 10.000,00 R$ 10.000,00

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código JK5-R96-4V8-OZ9.

02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.004 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
02.001.004.2.422.2013.2080 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	104	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 40.000,00

02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.004 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
02.001.004.2.422.2013.2080 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	105	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
2.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 10.000,00

02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.004 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
02.001.004.2.422.2013.2080 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	106	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 10.000,00

02.003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.001.13.392.2030.2157 - FOMENTO À CULTURA CRIATIVA, TRADIÇÕES E PRODUÇÃO CULTURAL	160	R$ 200.498,96
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 200.498,96

02.003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.001.13.392.2030.2153 - GESTÃO DA PRAÇA CÉUS	147	R$ 23.020,78
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 23.020,78

02.003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.001.13.392.2030.2157 - FOMENTO À CULTURA CRIATIVA, TRADIÇÕES E PRODUÇÃO CULTURAL	162	R$ 69.348,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 69.348,50

02.003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.002.13.392.2030.2165 - GESTÃO PARTICIPATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1240	R$ 9.000,00
3.3.60.41.00.00.00.00 - Contribuições		
1.500.922.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ney Burguer		R$ 9.000,00

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código JK5-R96-4V8-OZ9.

02.003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.002.13.392.2030.2165 - GESTÃO PARTICIPATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	169	R$ 39.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
1.500.922.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ney Burguer		R$ 21.000,00
1.500.933.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wellington Well		R$ 18.000,00
02.003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.002.13.392.2030.2165 - GESTÃO PARTICIPATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	170	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 20.000,00
02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
02.007.001.27.812.2070.2402 - FOMENTO ESPORTIVO - QUALIDADE DE VIDA, LAZER E RECREAÇÃO	509	R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 250.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1002	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
1.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 100.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	983	R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
1.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 20.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 830.868,24**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código JK5-R96-4V8-OZ9.

Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R$ 642.868,24
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 250.000,00
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 292.868,24
2.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 100.000,00
02.003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.001.13.392.2030.2157 - FOMENTO À CULTURA CRIATIVA, TRADIÇÕES E PRODUÇÃO CULTURAL	160	R$ 48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.922.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ney Burguer		R$ 30.000,00
1.500.933.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wellington Well		R$ 18.000,00
02.003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.003.002.13.392.2030.2165 - GESTÃO PARTICIPATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	168	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.759.000.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 20.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1005	R$ 100.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 100.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	986	R$ 20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 20.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 830.868,24**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código JK5-R96-4V8-OZ9.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e
verificador.betha.cloud e insira o código JK5-R96-4V8-OZ9.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/02/2026 às 14:44:45

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/02/2026 às 15:23:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 10/02/2026 às 15:32:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 10/02/2026 às 16:33:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 11/02/2026 às 10:47:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JK5 **R96** **4V8** **OZ9**